



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Pariconha

C.G.C. 35.634.435/0001-72

Rua Manoel Francisco dos Santos, 14 - Centro

LEI Nº 079/2002. DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ADUTORA PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS E AINDA OS TRABALHOS COMPLEMENTARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com o Município de Água Branca, visando a implantação de serviços de construção de adutora para reforço do abastecimento d'água dos municípios e trabalhos complementares envolvendo áreas deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2002.

VALDEMAR VALVES FEITOSA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2002 (DOIS MIL E DOIS).

NEUMA MARIA LIMA FEITOSA
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS